

Edital

Art. 1º A CARITAS CAMPO LIMPO ABRE EDITAL Nº /2022, PARA O PROCESSO SELETIVO DE TÉCNICO(A) SOCIAL DE SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.

Parágrafo Único– Serviço conveniado com a Secretaria de Assistência Social do Município de São Paulo, tendo a SAS/CREAS M'Boi Mirim como supervisão deste serviço.

Art. 2º Especificações da vaga:

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (Valor Bruto)
Técnico(a) Social	SMSE-MA ANGELA- São Paulo	01 (Sendo vaga temporária)	40h Semanais	R\$ 3.133,40

DOS REQUISITOS PARA O CARGO

Art. 3º Poderão se inscrever no presente processo de seleção os candidatos que atendam e preencham os requisitos descritos abaixo:

- I. Curso superior completo com formação em instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC em, Direito, Ciências Sociais e Pedagogia (registro no órgão de classe ativo).

- II. Experiência profissional em movimentos sociais, ONGs, programas ou projetos governamentais, preferencialmente com interface na área de direitos humanos, na temática de crianças e adolescentes, juventude, articulação comunitária ou formação de redes;
- III. Disponibilidade para a carga horária exigida.

DAS HABILIDADES

Art. 4º Habilidades necessárias para a vaga disponível:

- I. experiência em trabalhos com população em situação de risco ou vulnerabilidade social;
- II. capacidade de trabalho em situação de risco ou estresse;
- III. capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar e em rede;
- IV. capacidade de avaliação e mediação de conflitos;
- V. conhecimento em políticas públicas e sociais;
- VI. conhecimento do Sistema Operacional Windows e do Pacote Office;
- VII. comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;
- VIII. desenvoltura na língua portuguesa.
- IX. boa redação;
- X. conhecimento Básico sobre o ECA e SINASE;
- XI. Preferencialmente que tenha experiência no atendimento a crianças, adolescente e suas famílias em situação de violência e/ ou violação de direitos e conhecimento da rede de proteção à Infância e Juventude, e da rede de serviços da região.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 5º. São atribuições do (a) Técnico Social (a):

- I. recepção do adolescente e sua família, realizando o acolhimento e interpretação da medida socioeducativa;
- II. desenvolvimento do trabalho junto à família do adolescente, fortalecendo a participação de todos no processo integrativos do adolescente no cumprimento da medida socioeducativa;
- III. elaboração em conjunto com os adolescentes e sua família o Plano Individual de Atendimento - PIA, auxiliando nos anseios e potencialidades dos jovens;
- IV. acompanhamento da rotina de desenvolvimento do PIA dos adolescentes sob sua responsabilidade e envolvendo a participação das famílias no processo;
- V. inserção e acompanhamento do adolescente e sua família na rede de atendimento;
- VI. desenvolvimento das atividades Técnicas socioeducativas junto aos adolescentes e suas famílias, com a execução de ações que visem à formação da cidadania;
- VII. abertura, alimentação e interpretação das pastas técnicas dos adolescentes sob sua responsabilidade;
- VIII. elaboração dos relatórios técnicos de acompanhamento e encerramento dos casos dos adolescentes atendidos sob sua responsabilidade;
- IX. participação nas reuniões do grupo técnico para estudo e discussão dos casos dos adolescentes atendidos;
- X. acompanhamento e participação da rotina do serviço, fortalecendo a interlocução no cotidiano das ações;
- XI. participação dos processos de capacitação continuada propostas pelo serviço e por SMADS/ SAS M'BOI MIRIM/CREAS M'BOI MIRIM.

- XII. proposta ao gerente do serviço, temáticas de discussão a partir das dificuldades cotidianas enfrentadas no atendimento dos adolescentes e sua família, garantindo desta forma a qualificação da prática profissional;
- XIII. realização de visitas domiciliares, garantindo a interpretação e contextualização da realidade social vivida pelo adolescente e sua família;
- XIV. coordenação de trabalho em grupo de adolescente e famílias;
- XV. repasse das informações para o preenchimento dos instrumentais de alimentação do sistema de monitoramento e avaliação do Observatório de Políticas Públicas de SAS M´BOI MIRIM.
- XVI. acompanhamento das atividades em grupo ministradas por oficineiro, entre outras atribuições.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Para se inscrever deve o candidato enviar seu currículo, no e-mail: mseangela1@gmail.com - com o assunto: Vaga Técnico (a) Social – No período de 21/02/2022 até o dia 23/02/2022 às 23h59min.

Parágrafo único: A seleção será composta por 3 (três) fases:

- a. todas de responsabilidade da Caritas Diocesana de Campo Limpo em conjunto com CREAS M Boi Mirim / SAS M BOI MIRIM. *(Solicitamos que os convocados para o processo seletivo estejam usando máscara de proteção facial).*
- b. Todas as fases serão eliminatórias e classificatórias.
- c. O resultado de cada fase será divulgado por meio do endereço eletrônico dos candidatos selecionados.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O processo seletivo será composto por 03 fases:

- I. Análise de Currículos;
- II. Análise de Redação;
- III. Entrevista individual.

Art. 8º Os candidatos mais bem qualificados:

- I. na primeira fase serão selecionados para participar da segunda fase.
- II. os que passarem para segunda fase passarão por entrevista individual, respeitando as orientações de distanciamento social;

Parágrafo Único: A terceira fase cuja serão promovidos no mínimo 3 (três) vezes o número de vagas.

Art. 9º A instituição publicará o resultado das fases do processo seletivo, bem como seu resultado final através de e-mail.

Art. 10º O processo seletivo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo, a critério da Caritas, ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único. Não havendo candidatos que atenda os critérios de seleção, a organização abrirá novo edital.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art.11º O não comparecimento ou atraso, injustificado, para a entrevista por mais de 15 (quinze) minutos, implicará na eliminação automática do candidato.

Parágrafo Único. As justificativas de atraso serão analisadas pela banca examinadora de cada etapa, que terá total autonomia para eliminar o candidato do processo seletivo.

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2022.

José Hercílio Pessoa de Oliveira
Presidente da Cáritas Campo Limpo